



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

1

RETIFICAÇÃO DE EDITAL

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA ÁREA DA SAÚDE – GRUPOS A, E E B.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUAPORÉ/RS, nos termos do artigo 21 §4º da Lei nº 8.666/93, **RETIFICA** o Edital nos seguintes termos:

1) Altera-se, conforme segue abaixo, a descrição das exigências das letras **b)**, **c)** e **d)** no **Item 10.1.5. Qualificação Técnica** do edital, bem como os itens **5.2.14.**, **5.2.15.** e **5.2.16** do **Anexo III – Minuta do Contrato** e itens **8.14.**, **8.15.** e **8.16.** do **Anexo IV – Projeto Básico**:

b) Possuir Licenças de Operação (LO) expedidas pelo órgão competente, que contemple o tratamento de resíduos de saúde por autoclavagem ou outro método que o substitua, em nome da proponente ou apresentar o contrato com a respectiva empresa detentora das licenças, conforme RDC ANVISA nº 222/2018;

c) Possuir Licenças de Operação (LO), expedidas pelo órgão competente, que contemple o tratamento adequado de resíduos de serviço de saúde, conforme Resolução CONAMA nº 316/2002, Resolução CONAMA nº 358/2005, RDC ANVISA nº 222/2018” em nome da proponente ou apresentar o contrato com a respectiva empresa detentora das licenças;

d) Possuir Licenças de Operação (LO), expedidas pelo órgão competente, que contemple a destinação final de resíduos de serviço de saúde (aterro licenciado), conforme RDC ANVISA nº 222/2018, em nome da proponente ou apresentar o contrato com a respectiva empresa detentora das licenças.

2) Inclui-se a seguinte exigência, acrescentando o item **10.1.5. “e”**, item **5.2.18** ao **Anexo III – Minuta do Contrato** e item **8.18** ao **Anexo IV – Projeto Básico** com a seguinte redação:

Apresentar Atestado de Capacidade Técnica, responsável técnico, bem como a devida regularização do profissional perante seu conselho, além da comprovação da inscrição da licitante no conselho profissional da categoria competente, com a devida comprovação de sua regularidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

2

3) Altera-se a data da Sessão Pública para o **dia 24 de abril de 2023**, com a **abertura das propostas às 09 horas** e início da **sessão de lances às 10 horas**, Horário de Brasília - DF, através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

4) As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Mais informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal da Administração - Setor de Licitações pelo telefone (54) 3443-5717.

Guaporé – RS, em 04 de abril de 2023.

VALDIR CARLOS FABRIS
PREFEITO

RODRIGO DE MARCO
ASSESSOR JURÍDICO
OAB/RS nº 71.020